ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 469

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À FIRMAR CONVÊNIO, COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIARIA-FEAR).

JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal em exercício de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR), para construção de dois (2) boeiros celular ~~nh~~ sôbre o Arroio Mico, na localidade de - Cruz e Souza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Peritiba-SC., 25 de Janeiro 1985.

JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 25 dias do mês de Janeiro de 1985.

Iraide M. Dametto
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS